

LEI MUNICIPAL Nº. 2.284/06 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e Aponta Recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

1.001- Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.0001- Aquisição de Equip. e Material Permanente

TotalR\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para o que trata o artigo anterior a seguinte redução da dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.1.90.11.74.00.00.00.0001 – Subsídios

TotalR\$ 1.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de setembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração